



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS IBATIBA

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 52, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.978 de 22.11.2021, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o EDITAL GDG-IBA Nº 003/2024 – VAGAS REMANESCENTES para Curso de Formação em Elaboração de Projetos Visando a Implementação de Políticas Ambientais Municipais e Regionais do Ifes Campus Ibatiba, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES

Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

EDITAL GDG-IBA Nº 003/2024 – VAGAS REMANESCENTES

Curso de Formação em Elaboração de Projetos Visando a Implementação de Políticas Ambientais Municipais e Regionais

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos - VAGAS REMANESCENTES - para o curso de FORMAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS MUNICIPAIS E REGIONAIS, oferecido na modalidade semipresencial, com início em março de 2024, conforme o número de vagas relacionado no item 3.1 deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo de alunos para a 1ª turma do Curso FORMAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS MUNICIPAIS E REGIONAIS, oferecido na modalidade semipresencial. O Processo Seletivo será conduzido pela equipe que compõe o Projeto de Extensão.

Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail cursocaptacaorecursos@gmail.com.

1.2 O Projeto de Extensão é desenvolvido por servidores do Campus Vitória e Campus Ibatiba do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), e viabilizado por meio de recursos provenientes da Parceria Estadual entre Secretaria do Fundo de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente (Fundema), ligado à Secretaria de Meio Ambiente (Seama) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).

1.3. O curso tem como objetivo capacitar servidores públicos na elaboração de projetos ambientais voltados à implementação de políticas ambientais municipais e regionais, de forma direta, por parte dos municípios, ou para captação de recursos em fontes financiadoras. O público alvo do projeto será prioritariamente servidores públicos municipais ou que atuam em consórcios públicos, ou ainda profissionais vinculados a empresas que tenham relação com a implementação de políticas ambientais.

1.4. Este projeto tem como área de abrangência a Microrregião de Planejamento do Caparaó, que abarca os municípios de Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dorcas do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupí, Iúna, Muniz Freire e São José do Calçado e Jerônimo Monteiro.

1.5. O Curso será no formato híbrido, com carga horária total de 120h, sendo que os encontros presenciais estão descritos no item 1.7, com atividades síncronas e assíncronas.

1.6. Os encontros presenciais do curso ocorrerão no Ifes Campus Ibatiba, situado na Avenida 7 de novembro, nº 40, Centro, Ibatiba - ES, de acordo com o calendário proposto (item 1.7) pela Coordenação do Projeto. Esses encontros serão ministrados às sextas-feiras das 08h às 19h e aos sábados das 8h às 13h. Eventualmente, as aulas poderão também acontecer no sábado das 13h às 17h.

1.7. A previsão dos encontros presenciais será:

1º Encontro presencial: 01 e 02 de março de 2024 **(a participação é obrigatória e a ausência implicará na perda da vaga).**

2º Encontro presencial: 03 e 04 ou 17 e 18 de maio de 2024.

3º Encontro presencial: 23 de agosto de 2024 - Apresentação dos projetos.

1.8. Parte não presencial do curso será ministrada no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ifes (Plataforma Moodle).

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo prioritariamente servidores públicos municipais ou que atuam em consórcios públicos na implementação de políticas ambientais e profissionais vinculados a empresas que desenvolvem atividades ligadas à área ambiental.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 5 vagas para a primeira turma do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: de 26 a 28 de fevereiro de 2024.

4.2. LOCAL: EXCLUSIVAMENTE via formulário do Google, disponível no link <https://forms.gle/jXGTyijghn1zu3GD9> . Neste mesmo formulário deverão ser enviados, em um só arquivo no formato PDF, os documentos solicitados no item 4.3, digitalizados:

4.3. Documentação exigida:

I. Formulário de inscrição (Anexo I);

II. Cópia simples de documento oficial de identificação com foto;

4.4. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.3 não forem entregues.

4.5. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.7. O IFES Campus Ibatiba não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.8 O curso não possui taxa de inscrição (gratuito).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo se dará por sorteio, caso as inscrições ultrapassem o número de vagas, que será realizado por servidores do Ifes e conforme data prevista no cronograma referente a este edital, da seguinte forma:

5.1.1 Sorteia-se, na data prevista no cronograma, as vagas por turma;

5.1.2 O Software usado pelo Ifes Campus Ibatiba já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números, através de algoritmos e cálculos matemáticos, e é auditável, através do campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo;

5.1.3 Haverá período de recursos previsto no cronograma do processo seletivo, após a publicação do Resultado Preliminar. Os recursos contra o resultado preliminar, deverão ser encaminhados ao e-mail cursocaptacaorecursos@gmail.com; com o seguinte assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL GDG-IBA Nº 003/2024 – VAGAS REMANESCESTES.

5.2 Os candidatos sorteados, que estiverem classificados dentro do número de vagas, serão convocados e deverão efetuar a matrícula no curso nas datas previstas pelo cronograma.

5.3 Não havendo candidatos suficientes para o preenchimento das vagas da categoria 1 , as vagas remanescentes serão sorteadas entre os inscritos na categoria 2 e posteriormente categoria 3.

5.3 Não havendo candidatos suficientes para o preenchimento das vagas da categoria 2 , as vagas remanescentes serão sorteadas entre os inscritos na categoria 1 e posteriormente categoria 3.

5.3 Não havendo candidatos suficientes para o preenchimento das vagas da categoria 3 , as vagas remanescentes serão sorteadas entre os inscritos na categoria 1 e posteriormente categoria 2.

5.3 As divulgações dos resultados preliminar e final poderão ser consultadas por meio eletrônico em: <https://gedoc.ifes.edu.br/> e em meio físico na portaria do campus de acordo com o cronograma deste edital.

5.4. Serão convocados para matrícula os 30 (trinta) primeiros colocados, enquanto os demais formarão lista de espera.

5.4.1. Em caso de empate entre candidatos na última posição, o desempate será efetuado tomando-se como referência:

- a) Pela idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Ordem de efetivação da inscrição, conforme data e horário de recebimento do e-mail.

6. DO CRONOGRAMA GERAL

Atividades	Período
Publicação do Edital	26/02/2024
Período de inscrições	26 a 28/02/2024
Publicação do Resultado Preliminar	29/02/2024
Recurso em relação ao Resultado Preliminar	29/02/2024
Divulgação do Resultado Final	01/03/2024
Matrícula dos candidatos aprovados	01 a 08/03/2024
Previsão para início das aulas	Conforme item 1.7

7. DA MATRÍCULA

7.1 Para a matrícula no curso, o responsável deverá OBRIGATORIAMENTE entregar no ato da matrícula os documentos relacionados abaixo:

7.1.1 Formulário de Matrícula (https://ibatiba.ifes.edu.br/images/stories/FORMULARIO_DE_MATRICULA_EDITAVEL.pdf);

7.1.2 Termo de Cessão de Imagem e Voz Para Fins Educacionais, (ANEXO VI), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao do documento de identificação);

7.1.3 Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de

geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

7.1.4 Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo deverá formalizar sua matrícula no Registro Acadêmico do campus Ibatiba, em data prevista no cronograma, item 6. Os documentos e procedimentos necessários para matrícula serão divulgados junto com o resultado final do Processo Seletivo. Os candidatos aprovados também poderão obter mais informações sobre a matrícula pelo e-mail da Coordenadoria de Registro Acadêmico (cra.ib@ifes.edu.br) do campus Ibatiba.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

8.3. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

8.5. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Ifes – Campus Ibatiba e a equipe do projeto.

8.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba, ES, 26 de fevereiro de 2024

Eglon Rhuan Salazar Guimarães

Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

ANEXO I - EDITAL GDG-IBA Nº 003/2024
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais

Nome Completo:		
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo: () M () F	Estado civil:

2. Endereço residencial

Rua/Av:		n.º:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
CEP:	e-mail:	
Telefone residencial: ()		Telefone celular: ()
E-mail particular:		

3. Formação Acadêmica

Graduação em:	
Data da conclusão:	Cidade/Estado:
Instituição:	

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Formação em elaboração de Projetos visando à implementação de políticas ambientais municipais e regionais, na modalidade semipresencial do Ifes - Campus Ibatiba.

_____, de _____ 2024

Assinatura do candidato



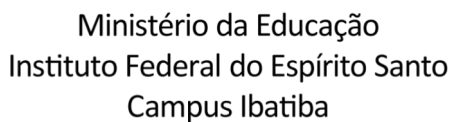
Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

ANEXO II - EDITAL GDG-IBA Nº 003/2024
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente da inscrição do(a) servidor(a)
_____, ocupante do cargo de
_____, na _____
(nome do setor) no EDITAL Nº xxxxx/xxxx, no qual estão previstos encontros presenciais no
Ifes Campus Ibatiba, conforme cronograma previsto no Edital.

_____, ____ de _____ de _____. (local e data)

_____ Assinatura e carimbo do chefe imediato.



Nome	do	(a)	candidato	(a)
------	----	-----	-----------	-----

Recurso: _____ Etapa: _____

[illegible]

_____, ____/____/____.

(Local e data)

Assinatura do (a) candidato (a)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

ANEXO IV – - EDITAL GDG-IBA Nº 003/2024

TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____ CPF : _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Ora designado **CEDENTE**, firma e celebra com o IFES – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio do Campus Ibatiba, Avenida 7 de novembro, nº 40, Centro, Ibatiba – ES, CEP 29395-000, designado **CESSIONÁRIO**, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante às cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam: 1- por meio do presente instrumento, autorizo o IFES a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público; 2- firmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em); 3- declaro que o IFES está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC; 3- declaro, ainda, que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento; 4- a cessão objeto deste Termo abrange o direito do **CESSIONÁRIO** de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa; 5- a cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias). Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE: _____

Local: _____, data ____/____/____